



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 314 / 2026

DATA: 18/05/2026

HORÁRIO: 13:39 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO:

ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO

Nº 005/2026

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, especialmente o Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, requer que, após a devida tramitação regimental, seja solicitado ao Prefeito Municipal de Muniz Freire, o fornecimento de cópias dos documentos e informações abaixo:

1. **Requer informações acerca da ausência de definição e conclusão do Edital de Chamada Pública destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Muniz Freire.**

JUSTIFICATIVA

Chegando ao mês de maio de 2026, observa-se a inexistência de definição conclusiva acerca do procedimento de chamada pública destinado à aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para abastecimento da merenda escolar municipal.

A demora na conclusão do referido procedimento administrativo gera grande preocupação, especialmente porque o fornecimento da alimentação escolar constitui serviço essencial e contínuo, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação e à alimentação adequada dos alunos da rede pública municipal.

Além disso, a ausência de conclusão do edital compromete severamente os agricultores familiares e empreendedores rurais do município e da região, que dependem economicamente desse chamamento público para escoamento da produção agrícola, geração de renda e manutenção das atividades rurais.


MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DO 2
A

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A obrigatoriedade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE encontra respaldo na Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e na legislação federal vigente, especialmente:

1. Lei Federal nº 15.226/2025.

O art. 14 da Lei nº 15.226/2025 estabelece:

“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.”

Tal dispositivo impõe obrigação legal aos entes públicos de promoverem a contratação da agricultura familiar para alimentação escolar.

2. Resolução FNDE nº 06/2020

— A Resolução do FNDE que regulamenta a execução do PNAE reforça a necessidade de realização de chamada pública para aquisição dos alimentos da agricultura familiar, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e garantia alimentar aos estudantes.

3. Constituição Federal

A Constituição Federal assegura:

- o direito social à alimentação (art. 6º);
- o direito à educação (art. 205);
- os princípios da eficiência e da continuidade administrativa (art. 37).

A morosidade administrativa na conclusão do procedimento pode comprometer diretamente tais direitos constitucionais.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

003
★

DA NECESSIDADE DE CELERIDADE

A alimentação escolar possui natureza essencial e indispensável ao desenvolvimento educacional e nutricional dos alunos da rede pública.

A demora na finalização da chamada pública:

- pode comprometer a regularidade da merenda escolar;
- pode prejudicar o planejamento nutricional das unidades escolares;
- gera insegurança aos agricultores familiares;
- dificulta o escoamento da produção rural local;
- enfraquece a economia agrícola do município;
- pode ocasionar eventual perda de produtos perecíveis e prejuízos financeiros aos produtores rurais;
- afronta os princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

Importante destacar que o PNAE possui também finalidade de fortalecimento da agricultura familiar local, promoção do desenvolvimento sustentável e incentivo à economia rural, razão pela qual a conclusão célere do procedimento é medida urgente e necessária.

DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, requer sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Qual o atual estágio do procedimento administrativo referente ao Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao PNAE?
2. Quais os motivos da não conclusão do referido edital até o presente momento?
3. Existe previsão oficial para homologação e contratação dos fornecedores?
4. O Município está conseguindo cumprir o percentual mínimo de 45% de aquisição da agricultura familiar exigido pela Lei nº15.226/2025?

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

5. Houve alguma intercorrência técnica, jurídica ou orçamentária que tenha ocasionado atraso no procedimento?
6. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar sem prejuízo aos alunos da rede municipal?
7. Existe risco de desabastecimento ou prejuízo nutricional aos estudantes em razão da demora do certame?
8. Quais ações estão sendo tomadas para evitar prejuízos aos agricultores familiares do município?

DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer:

- o encaminhamento do presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação;
- que as informações sejam prestadas no prazo legal e regimental;
- que sejam anexados documentos pertinentes ao andamento do procedimento administrativo, incluindo pareceres, cronogramas e eventuais justificativas para a demora.

Esperando contar com os nobres Edis na aprovação do referido Requerimento, antecipo agradecimentos.

Muniz Freire – ES, 18 de maio de 2026.


Bruno Marques Feletti
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.